



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Servidor Responsável: Célia Regina Viana Paiva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART 13 DO
DECRETO MUNICIPAL 4815:

Descrição da necessidade da contratação:

A realização de eventos é uma ferramenta institucional utilizada pela administração pública para fomentar as políticas públicas de sua competência, com o objetivo de criar espaço eficaz de comunicação, dirigido a um grupo específico de pessoas, com a participação de público interno, externo ou misto. Atualmente a Prefeitura de Borda da Mata não possui um espaço físico para atender a demanda dos eventos, faz-se necessário a locação de espaços para atender a demanda dos eventos. A locação de áreas afim de proporcionar um espaço de alimentação ao público busca conceder bons momentos para os visitantes, fomentando o lazer e turismo no município.

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1 Problema a ser Resolvido: A cidade de Borda da Mata realiza diversas festividades ao longo do ano, como festas culturais, religiosas e eventos comemorativos que fazem parte do calendário oficial do município. Esses eventos são importantes não apenas para preservar as tradições locais e fortalecer a identidade cultural, mas também para estimular o turismo e a economia local. No entanto, para que esses eventos ocorram de maneira segura, eficiente e atrativa, é essencial dispor de uma infraestrutura adequada, especialmente em relação a área de alimentação. A falta de uma estrutura própria para esses eventos tem gerado desafios, como a dependência de instalações temporárias afim de oferecer uma estrutura adequada para realizações de eventos.

1.1. Solução Através da Aquisição: O problema identificado é a ausência de espaços para o suporte adequado das festividades, o que compromete a qualidade dos eventos, além de viabilizar seu potencial atrativo para o público. A solução proposta é a locação de espaço para atender a demanda..

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 13 parágrafo único do Decreto Municipal nº 4815, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3.1-Critérios da Aceitabilidade da proposta:

A contratação deverá ser feita por meio de leilão de licitação visto trata-se de concessão de espaços de vendas da praça de alimentação. Ademais deve-se prever na contratação a forma de pagamento, o valor bem como a data e hora de início e termino. Demais obrigações e deveres dos ganhadores dos espaços deveram estar informados no Edital e Termo de Referência.

3.1.1. Experiência da Empresa: A empresa contratada deve comprovar experiência prévia em serviços para eventos, em municípios ou eventos de porte semelhante aos realizados em Borda da Mata.

3.1.2. Qualidade dos Equipamentos: Os produtos ofertados deverão ser de acordo com os solicitados pela contratante.

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO MÍNIMO
1	1	Espaço medindo 4x4m – Destinado a doces em geral	R\$ 2,000,00 (Conforme Decreto 5161)
2	1	Espaço medindo 4x4m – Destinado a comidas em geral	R\$ 2,000,00 (Conforme Decreto 5161)
3	1	Espaço medindo 4x4m – Destinado a bebidas em geral	R\$ 2,000,00 (Conforme Decreto 5161)
4	1	Espaço medindo 4x4m – Destinado a doces em geral	R\$ 2,000,00 (Conforme Decreto 5161)
5	1	Espaço medindo 4x4m – Destinado a comidas em geral	R\$ 2,000,00 (Conforme Decreto 5161)
6	1	Espaço medindo 4x4m – Destinado a bebidas em geral	R\$ 2,000,00 (Conforme Decreto 5161)

3.1.3- Estimativa do Valor da Contratação:

Os valores para a estimativa de contratação do objeto de locação de espaço físico para eventos, foi baseado em contratações já realizadas pela Administração Pública e cotação com fornecedores locais.

Prospecção de Soluções

4 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1. Realização do serviço	- Baixo Custo	- Falta de Profissionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



através da administração	- <i>Controle Direto</i> - <i>Aquisição das estruturas</i>	<i>competentes</i> - <i>Falta de Documentação necessária</i> - <i>Falta dos Equipamentos</i>
2. Contratação de empresa para o serviço	- <i>Coordenação Profissional</i> - <i>Gerenciamento Logístico Eficiente</i> - <i>Regulamentação Adequada</i>	- <i>Custo Financeiro</i> - <i>Dependência de Terceiros</i>

Conforme análise de pregões com objetos similares, o mercado apresenta uma gama diversificada de empresas que atuam com serviços de vendas de comidas e vendas de bebidas. Não há condições que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os materiais dentro dos requisitos estabelecidos. Outrossim, as pesquisas de valores junto a outras contratações já realizadas pela Administração Pública e consulta direta junto aos fornecedores demonstraram que os valores orçados estão de acordo com o praticado no mercado atual. Cabe ressaltar que foi dada prioridade aos preços já realizados pela Administração Pública a fim de chegar-se ao preço referencial mais adequado capaz de melhor atender às especificações técnicas e vantajosidade da aquisição, razão pela qual adotou-se a média dos preços pesquisados. Em virtude de os eventos culturais serem realizados anualmente e conforme demanda do Departamento de Cultura e Turismo, não gera a necessidade de ter profissionais efetivos no quadro de servidores do Município de Borda da Mata. Soma-se a isso o fato de que a contratação de empresa especializada na prestação deste serviço agregará uma boa imagem ao Município de Borda da Mata, tendo em vista que a contratada, ao atender os requisitos editalícios, se obrigará a prestar seus trabalhos com os padrões de qualidade adequados.

5 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

5.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços já realizados pela Administração Pública, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

6 - Descrição da solução como um todo:

6.1. Não se aplica à hipótese dos autos.

7 - Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo da entrega dos produtos:

7.1.1. Dado que se trata de um serviço com datas específicas, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



contratante e a contratada deverão acordar a data de início das atividades.

7.2. Do local da entrega dos produtos:

7.2.1. Dado que se trata de um serviço com local específicas, a contratante e a contratada deverão acordar o local de início das atividades.

7.3. Condições de Recebimento:

7.3.1. Conformidade com o Contrato: A empresa contratada deverá atender integralmente aos termos e condições estabelecidos no contrato, incluindo prazos, escopo de serviços, valores acordados, e demais cláusulas.

7.3.2. Adequação aos Critérios de Aceitabilidade: A proposta da empresa deverá ser avaliada de acordo com os critérios de aceitabilidade previamente estabelecidos, considerando experiência comprovada, capacidade técnica, proposta financeira competitiva, abordagem metodológica e compromisso com prazos.

7.3.3. Conformidade Legal e Regulatória: O recebimento estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da empresa, certificações necessárias, e ao cumprimento de todas as normativas legais e regulatórias aplicáveis à prestação dos serviços.

8 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. O presente leilão será realizada por maior valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a contratação de empresas especializadas em serviços alimentícios, o município de Borda da Mata espera alcançar os seguintes resultados:

1. **Fortalecimento das Festividades Culturais;**
2. **Aumento do Público e Atração Turística;**
3. **Produtos alimentícios para Participantes e Artistas;**
4. **Maior Eficiência e Redução de Custos Operacionais;**
5. **Impacto Econômico Local Positivo.**

Esses resultados representam o impacto positivo esperado na promoção da cultura, no desenvolvimento econômico e na decoração dos eventos no município de Borda da Mata, contribuindo para uma gestão pública eficiente e voltada para o bem-estar da comunidade.

11 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de copos descartáveis e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

12 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. Não haverá impactos ambientais.

Conclusão

13 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (OBRIGATÓRIO)

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)

14.1. Assim, entendemos que o leilão em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 04 de setembro de 2025.

Célia Regina Viana Paiva

Diretora do Departamento de Turismo e Cultura